



## CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, e a UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME, inscrito no CNPJ nº 06.354.628/0001-71, com sede à Rua José Francisco Preuviso, 284, Conjunto Augusto Franco, Farolândia, Aracaju/SE, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Manoel Humberto Gonzaga Lima, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre as partes, que tem por objeto “a realização de ações integradas entre o MPE/BA e a UNCME, em toda a sua área de atuação, no âmbito do Programa “SAÚDE + EDUCAÇÃO: TRANSFORMANDO O NOVO MILÉNIO” e do PROJETO “SABER MELHOR — FORTALECENDO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO”, conforme cláusula segunda deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 03 (três) anos, a contar de 14 de junho de 2022, ficando convalidados os atos praticados em decorrência do ajuste originariamente celebrado entre as partes eventualmente praticados ao longo da tramitação do procedimento administrativo para celebração do aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador/BA, 2022.

Manoel Humberto Gonzaga Lima  
União Nacional dos Conselhos Municipais De Educação – Uncme  
Presidente

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por Manoel Humberto Gonzaga Lima em 01/12/2022, às 15:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti em 02/12/2022, às 15:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0523519 e o código CRC 8263092F.

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### ADITAMENTO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO
TIAGO SANTA INÊS OLIVEIRA	2a PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	22/11/2022 - 21/11/2023
JOÃO PAULO REIS CARVALHO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA	23/11/2022 - 22/11/2023
JORGE TADEU DE SOUZA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO	21/11/2022 - 20/11/2023
MARIA BERNADETE DA SILVA BARBOSA	CEDUC	26/11/2022 - 25/11/2023

### DESLIGAMENTO DE SERVIDOR VOLUNTÁRIO

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
ÍTALO DA SILVA LIMA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTINA	19/10/2022 – 18/10/2023	05/12/2022

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

### **GABINETE**

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.00855.0007623/2022-29 – Sindicância. O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pelo arquivamento, com fundamento no art. 206, inciso I, da Lei Estadual nº. 6.677/1994. Parecer Técnico Jurídico nº 849/2022 - Salvador, 12/12/2022.

## **DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 168/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00925.0027702/2022-21. Dispensa nº 006/2022 – PJR. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Agnaldo Lucas da Silva, CNPJ nº 010.214.175-48. Objeto: prestação de serviços de jardinagem, para atender a Promotoria de Justiça Regional de Barreiras/BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 4058 - Região 6300 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 12 de dezembro de 2022 e a terminar em 11 de dezembro de 2023.

\*Retifica publicação lançada na edição nº 3.232 do Diário da Justiça Eletrônico do dia 12/12/2022.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - UNCME. Processo SEI: 19.09.02328.0006247/2022-70. Parecer Jurídico: 649/2022. Partícipes: Ministério Público do Estado da Bahia e a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, CNPJ nº 06.354.628/0001-71. Objeto do ajuste: a realização de ações integradas entre o MPE/BA e a UNCME, em toda a sua área de atuação, no âmbito do Programa “Saúde + Educação: Transformando o Novo Milênio” e do Projeto “Saber Melhor — Fortalecendo os Conselhos Municipais de Educação”. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do ajuste original por mais 03 (três) anos, a contar de 14/06/2022, convalidando-se, para todos os efeitos, os atos praticados em decorrência do ajuste original no período decorrido entre o dia 15/06/2022 a data da efetiva celebração do aditivo.

## **PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL**

#### **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS**

EDITAL N° 246/2022 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, com fundamento no Art. 55, da Resolução N° 11/2022, do Órgão Especial de Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia (OECP/MPBA), comunica o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° IDEA 003.9.160468/2019, instaurado através de notícia de fato oriunda do preenchimento do Formulário de Denúncia Mapa do Racismo, por Jenifer Silva de Castro, relatando suposta prática de intolerância religiosa contra UALACE ROCHA DO NASCIMENTO.

Salvador, 28 de setembro de 2022.

Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz  
Promotora de Justiça